

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2026**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/07/2025)

Edital nº 01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se que o candidato tenha concluído curso de graduação; para o Curso de Doutorado, exige-se que o candidato tenha concluído curso de mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

1.1.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período constante do calendário apresentado no item 3.1 deste Edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou do Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/11/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo III, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das

situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa (ppgcontabeis@ufpe.br).

2.2 Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado a partir da Edição de Setembro de 2023, no qual o cálculo da pontuação passou a ser feito por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI) pela ANPAD. O certificado deve conter notas de todas as provas (Raciocínio Lógico-Matemático, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) no modelo TRI. Para candidatos ao Mestrado, exige-se nota do Resultado Geral igual ou superior a 300 e nota de Inglês igual ou superior a 270. Para candidatos ao Doutorado, a nota do Resultado Geral deve ser igual ou superior a 300, com nota de Inglês igual ou superior a 300. Alternativamente, pode ser apresentado o certificado do GMAT (*Graduate Management Admission Test*) com nota total igual ou superior a 300.

2.2.1 Candidatos residentes no Brasil ou no exterior deverão realizar o teste da ANPAD ou do GMAT.

2.2.2 Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da ANPAD ou do GMAT.

2.2.3 Candidatos não nativos de países de língua portuguesa deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a dissertação de mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

2.3 Além dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado devem incluir na ficha de inscrição:

2.3.1 Curriculum Vitae (Anexo II-A) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

2.3.2 Cópia de documento(s) que comprove(m) a conclusão ou que o candidato está em vias de concluir um curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que já concluíram a graduação, serão aceitos, além do diploma, outros documentos que comprovem a conclusão do curso. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel timbrado da Instituição que oferece o curso, comprovando que o candidato é concluinte.

2.3.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido, ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 Cópia do histórico escolar completo, incluindo carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. No caso de curso de graduação concluído no exterior, devem ser incluídas cópias do original e da tradução, contendo também informações sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo, máximo e o mínimo exigido para aprovação).

2.4 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.4.1 Curriculum Vitae (Anexo II-B) com documentos comprobatórios.

2.4.2 Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item 2.4.4.

2.4.3 Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.4.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4.5 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação).

2.5 A documentação descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deve ser entregue em mídia digital. O candidato deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo e submeter, como arquivo único, no SIGAA.

2.6 Será permitida a inscrição condicionada para a seleção de mestrado por concluintes de curso de graduação e para a seleção de doutorado por concluintes de curso de mestrado. Para efetuar a inscrição condicionada, é necessário apresentar, junto aos demais documentos exigidos, uma declaração de conclusão ou de provável conclusão, contendo a data prevista para a finalização do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Caso o candidato seja classificado, o direito à vaga estará sujeito à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou do mestrado até a data de realização da matrícula.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros:

- Professora Caritsa Scartaty Moreira
- Professor Cláudio de Araújo Wanderley
- Professor Daniel José Cardoso da Silva
- Professor Vinícius Gomes Martins
- Servidora Tatiana Silva Fonseca

A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 13/10/2025 a 14/11/2025	Até as 17h do dia 14/11/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 11/11/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 17 a 18/11/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	19/11/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	De 20 a 21/11/2025	Até as 17h do dia 21/11/2025.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	24/11/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	De 25 a 26/11/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	27/11/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	De 28/11/2025 a 01/12/2025	Até as 17h do dia 01/12/2025.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT após análise de recurso;	02/12/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	De 03 a 05/12/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08/12/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	De 09 a 10/12/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	11/12/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/12/2025	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	De 16 a 19/12/2025	Até as 17h do dia 19/12/2025.	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	08/01/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	09/01/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	De 12 a 13/01/2026	Até as 17h do dia 16/01/2026.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 15/01/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	16/01/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final*	19/01/2025	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	De 20 e 21/01/2026	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	22/01/2025	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas**	Primeiro semestre de 2026.		
* Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA.			
** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

3.1 O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto por duas etapas:

3.1.1 **Etapla 1 – Avaliação do Resultado Geral e da Prova de Inglês do Teste ANPAD ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória e Classificatória:**

3.1.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD, somente serão admitidos aqueles que obtiverem, em uma mesma edição do Teste ANPAD, nota do Resultado Geral (modelo TRI) igual ou superior a 300 e nota na prova de Inglês igual ou superior a 270.

3.1.1.2 A nota do Resultado Geral do Teste ANPAD é a média aritmética das notas de todas as provas do Teste ANPAD (Raciocínio Lógico-Matemático, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.1.1.3 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que apresentarem o resultado do Teste ANPAD, a Nota Ponderada da Etapa 1 será calculada a partir da média ponderada das notas do Resultado Geral (peso 7) e da prova de Inglês (peso 3). Em seguida, essa nota ponderada será normalizada pela multiplicação pela razão entre 10 (dez) e a maior nota ponderada obtida entre todos os candidatos ao Curso de Mestrado.

3.1.1.4 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 300.

3.1.1.5 A Nota da Etapa 1 para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste GMAT será obtida pela normalização da nota do Teste GMAT, dividida por 800.

3.1.1.6 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que realizaram o Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será a nota calculada conforme descrito no item 3.1.1.5.

3.1.1.7 O processo de normalização final das Notas da Etapa 1 será realizado multiplicando-se a nota calculada de cada candidato (conforme os critérios dos itens 3.1.1.3 ou 3.1.1.5) pela razão entre 10 (dez) e a maior nota obtida entre todos os candidatos nessa etapa, garantindo que o candidato com a maior nota receba o valor máximo 10, enquanto os demais terão suas notas ajustadas proporcionalmente.

3.1.1.8 A Nota Normalizada e Final da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá

inalterada.

3.1.1.9 Serão aprovados para a Etapa 2 os 30 candidatos que obtiverem as melhores notas na Etapa 1. Aqueles que não forem classificados entre esses candidatos serão eliminados e não avançarão para a Etapa 2.

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae – Etapa Classificatória:

3.1.2.1 Os candidatos habilitados para a Etapa 2, conforme o item 3.2.1.11 deste Edital, passarão pela avaliação do Curriculum Vitae, uma etapa classificatória com pontuação máxima de 10 pontos.

3.1.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.1.2.3 A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos levará em consideração os seguintes tópicos: titulação (peso 4); monitoria (peso 1,5); iniciação científica (peso 2,5); e produção científica (peso 2). A nota da avaliação será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada tópico pelo respectivo peso.

3.1.2.4 O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae será feito utilizando as tabelas apresentadas a seguir, que detalham os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios de pontuação.

3.1.2.5 Titulação (Peso 4):

<i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	10,00 pontos para graduados em ciências contábeis, ciências atuariais, administração, economia e engenharia de produção e 7,00 para os graduados nos demais cursos.
Duração mínima do curso	10,00 pontos para os cursos de 4 anos ou mais e 5,00 para cursos de menor duração.
Média do Histórico Escolar da Graduação	No caso de a média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Titulação – nota máxima	10,00 (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.1.2.6 Monitoria (Peso 1,5)

<i>Monitoria</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	10,00 (sendo 5,00 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação).
Monitoria – nota máxima	10,00

3.1.2.7 Iniciação Científica (Peso 2,5)

<i>Iniciação Científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	5,00 por semestre.
Iniciação Científica – nota máxima	10,00

3.1.2.8 Produção Intelectual (Peso 2)

<i>Produção intelectual</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – a pontuação máxima para esta rubrica é de 2,0 pontos; 8,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 4,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de dois artigos; Observações: Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2023 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em revista científica anteriores a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Produção Intelectual – nota máxima	10,00
Observações: Para fins de avaliação das publicações em revista científica será utilizado o Qualis Capes 2017-2020, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou Índice Google H5).	

3.2 O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 - Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD ou do Teste GMAT - Etapa Eliminatória e Classificatória.

3.2.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD, somente serão admitidos aqueles que obtiverem, em uma mesma edição do Teste ANPAD, nota do Resultado Geral (modelo TRI) igual ou superior a 300 e nota na prova de Inglês igual ou superior a 300.

3.2.1.2 A nota do Resultado Geral do Teste ANPAD é a média aritmética das notas de todas as provas do Teste ANPAD (Raciocínio Lógico-Matemático, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.2.1.3 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que apresentarem o resultado do Teste ANPAD, a Nota Ponderada da Etapa 1 será calculada a partir da média ponderada das notas do Resultado Geral (peso 6) e da prova de Inglês (peso 4). Em seguida, essa nota ponderada será normalizada pela multiplicação pela razão entre 10 (dez) e a maior nota ponderada obtida entre todos os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.1.4 Para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 300.

3.2.1.5 A Nota da Etapa 1, para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividida por 800.

3.2.1.6 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que fizeram o teste GMAT, a Nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.2.1.5.

3.2.1.7 O processo de normalização final das Notas da Etapa 1 será realizado multiplicando-se a nota calculada de cada candidato (conforme os critérios dos itens 3.2.1.3 ou 3.2.1.5) pela razão entre 10 (dez) e a maior nota obtida entre todos os candidatos nessa etapa, garantindo que o candidato com a maior nota receba o valor máximo 10, enquanto os demais terão suas notas ajustadas proporcionalmente.

3.2.1.8 A Nota Normalizada e Final da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.1.9 Serão aprovados para a Etapa 2 os 15 candidatos que obtiverem as melhores notas na Etapa 1. Aqueles que não forem classificados entre esses candidatos serão eliminados e não avançarão para a Etapa 2.

3.2.2 Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae - Etapa Classificatória.

3.2.2.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 3.2.1.11 deste Edital, se submeterão à avaliação do Curriculum Vitae, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.2.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do Curriculum Vitae, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.2.2.3 A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos considerará os seguintes tópicos: titulação (peso 4); e produção intelectual (peso 6). A nota da avaliação do Curriculum Vitae de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.2.2.4 O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao Curso de Doutorado utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.2.2.5 Titulação (Peso 4)

Titulação Cursos e atividades acadêmicas	Pontuação Máxima e Critérios
Área de conhecimento do Mestrado	10,00 pontos para mestres em Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Economia e Engenharias, e 7,00 para os mestres em outras áreas.
Média do Histórico Escolar do Mestrado	10,00. No caso de a média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes.
Programa em que se titulou (será considerada a avaliação mais atual, conforme avaliação da CAPES)	10,00 pontos para programas com conceito CAPES 6 ou 7; 8,50 para programas 5 ou 4; 7,00 para programas com conceito 3.
Titulação – nota máxima	10,00 (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.2.2.4 Produção Intelectual (Peso 6)

Produção científica	Pontuação Máxima e Critérios
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	10,00 - sendo: 0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – a pontuação máxima para esta rubrica é de 2,0 pontos; 8,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 4,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de dois artigos; Observações: Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2023 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso

	anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em revista científica anteriores a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Produção Intelectual - Nota Máxima	10,00
Observações: Para fins de avaliação das publicações em revista científica será utilizado o Qualis Capes 2017- 2020, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou Índice Google H5).	

4 Resultado

4.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que participaram das Etapas 1 e 2, a Nota Final será calculada como a média ponderada das notas obtidas em ambas as etapas, utilizando os pesos 7 (sete) para a Etapa 1 e 3 (três) para a Etapa 2.

4.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que participaram das Etapas 1 e 2, a Nota Final será calculada como a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os pesos 6 (seis) para a Etapa 1 e 4 (quatro) para a Etapa 2.

4.3 As notas finais dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte maneira: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota obtida dentre os candidatos daquele curso específico (Mestrado ou Doutorado).

4.4 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, caso o algarismo da terceira casa decimal seja inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

4.5 Em caso de empate, a prioridade será dada, sucessivamente, ao candidato com menor tempo desde a titulação anterior (considerando o ano de titulação), seguido pela avaliação do Curriculum Vitae e, por fim, pelo resultado do Teste ANPAD ou GMAT.

4.6 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site do PPGCC, no campo “Seleção” <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

4.7 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, será publicada no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

5 Recursos

5.1 É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais.

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão considerados aprovados e aptos ao preenchimento das vagas todos os candidatos que foram aprovados nas Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

6.2 Estão disponíveis até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 6 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, conforme o número de vagas disponíveis.

6.2.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, das 15 vagas do Mestrado, 5 (cinco) serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo que uma dessas vagas será obrigatoriamente destinada a uma pessoa com deficiência.

6.2.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, das 6 vagas do Doutorado, 2 (duas) serão destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo que uma dessas vagas será obrigatoriamente destinada a uma pessoa com deficiência.

6.2.3 As vagas reservadas previstas nos itens 6.2.1 e 6.2.2 que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

6.2.4 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme definido no item 6.1, serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, calculada conforme descrito no item 4.

6.2.5 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas para o Doutorado no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número

suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 20 dias.

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

9.2 É assegurado aos candidatos o pedido de vistas da contagem de pontos, realizada na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae.

9.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

9.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de julho de 2025.

Prof. Cláudio de Araújo Wanderley
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

Processo Associado: 23076.058500/2025-03

Anexos:

Anexo I – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo II – A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo II – B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo III – Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCC da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2026, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II-A
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.1.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.1.2. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO
Processo Seletivo para Turma 2026

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. De inscrição do Candidato _____

Titulação Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós- graduação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	10,00			
Duração mínima do curso em ____ anos:	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	10,00			

Titulação	10,00			
------------------	--------------	--	--	--

Monitoria	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como monitor em curso de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição, período, disciplina, e quantidade de semestres, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o nº. De semestres que atuou como monitor na graduação: _____	10,00 (5,00 p/ sem.)			
Monitoria	10,00			

Iniciação Científica	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página (s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	10,00 (5,00 p/ sem.)			
Atividade de Pesquisa	10,00			

Produção Intelectual	Nº da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.	
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.	

Tipo de publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 > 25	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 > 15	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com 15 > Google H5 > 8	4,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com 8 > Google H5 B4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5	1,50				
Produção científica - pontuação máxima 10,00					
Observações:					
Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2023 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					
Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para cada publicação em revista científica anterior a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					
Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou índice Google H5).					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO II-B
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

1. - Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.2.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
2. - Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
3. -Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
4. - Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.2.2. do Edital e seus subitens.
5. - Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
6. - Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
7. - Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO
Processo Seletivo para Turma 2026

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. De inscrição do Candidato _____

Titulação	Pontuação máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	Número da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que concluiu:				
Área de conhecimento do mestrado:	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais:	10,00			
Titulação:	10,00			
Produção Intelectual				Nº da(s) página(s) do(s) comprovante(s)

Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.					
Tipo de publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 > 25	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 > 15	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com 15 > Google H5 > 8	4,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com 8 > Google H5 B4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5	1,50				
Produção científica - pontuação máxima 10,00					
Observações: Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2023 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) será atribuída pontuação integral. Para cada publicação em revista científica anterior a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou índice Google H5).					
Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão		
Total de Pontos do Currículo	10				

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF
nº _____,
portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do
Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere
à reserva de vagas para candidatos(as) _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em
seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de
que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na
Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura